



Número: **0003264-91.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **20/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)			
Juízo de Direito do 3º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73781 97	09/03/2026 14:45	Relatório Final Assinado - 3ª Penha	Documento de Comprovação



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

3º Juizado Especializado da Violência Doméstica (Maria da Penha) da Comarca de Manaus -
Maria da Penha

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi
Processo PJECor Nº: 0003264-91.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 539/2025 - CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Híbrida

Dados da Visita

Início das atividades: 07/11/2025
Término das atividades: 19/02/2026
Titular da unidade correccionada: Ana Paula de Medeiros Braga Bussulo (anapaula.braga)

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi
Secretário: Adriana de Almeida Britto (CCV)
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correccionada - Competência

1. Indicadores

(1) Índice de Atendimento a Demanda - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 210.48 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(2) Taxa de Congestionamento Líquida - Em conformidade

Meta: Menor que 25.36%

Desempenho da unidade: 13.14 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(3) Processos Antigos Sem Sentença - Não conforme

Meta: Menor que 1.63%

Desempenho da unidade: 1.78 %

Justificativa apresentada pela unidade: Os processos listados, embora com tempo de tramitação acima da média da



unidade, foram reativados em data recente, após longo período de suspensão processual, ou foram recebidos na unidade, após redistribuição, também em data recente, a exemplo do processo n. 0626975-92.2018.8.04.0001, que, após mais de 2 mil dias de tramitação na 11ª Vara Criminal, foi redistribuído a este Juízo em 01/10/2025.

Ao compulsar cada caderno processual da lista, verifica-se que a quase totalidade dos processos estava suspenso, em razão da citação por edital do réu, e voltou a tramitar após citação pessoal e posterior apresentação de resposta à acusação.

Há, ainda, processos que aguardavam tão somente o oferecimento de Denúncia por parte do Ministério Público, e que já tramitavam por mais de 1.500 dias na Vara de Garantias Penais e de Inquéritos Policiais, a exemplo do Processo n. 0662906-88.2020.8.04.0001.

Cumprir destacar que todos os processos encontram-se em regular tramitação e que, desde a entrada em exercício da atual gestão da unidade, em outubro de 2022, tem-se envidado esforços para a diminuição do acervo de processos suspensos que, em 2022, era superior a 4 mil processos. Após diversas diligências para localização dos réus e semanas de esforço concentrado de audiências de antecipação de provas, já houve uma redução de cerca de 3 mil processos suspensos. Em razão desses esforços para diminuição do acervo de feitos com suspensão, há diversos processos em tramitação na unidade que possuem tempo de tramitação elevado, mas em razão de reativação após longo período de suspensão processual.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(4) Índice de Julgamento - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 221.36 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(6) Tempo Pendentes - Em conformidade

Meta: Menor que 123.08 dias

Desempenho da unidade: 108.38 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(8) Processos de Violência Doméstica em Atraso - Em conformidade

Meta: Menor que 400 dias

Desempenho da unidade: 114.77 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(9) Tempo Médio de Concessão ou Denegação MPU's - Em conformidade

Meta: Menor que 2 dias

Desempenho da unidade: 0.88 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(15) Tempo Médio em Processos Penais Comuns - Em conformidade

Meta: Menor que 700 dias

Desempenho da unidade: 120.65 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025



(16) Meta 1 - Julgar Mais Processos que os Distribuídos - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 135.67 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(18) Meta 2.c - Julgar Processos Mais Antigos - Juizados e Turmas - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Indicador não aplicável ao 3ºJECVDFCM.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(19) Meta 2.d - Julgar Processos Mais Antigos - Mais Antigos - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Os 12 processos listados não se enquadram nos parâmetros do presente indicador, que trata de processos distribuídos há mais de 14 anos. De qualquer forma, ao analisar cada caderno processual, verifica-se que alguns processos já foram baixados, suspensos ou encontram-se em pauta de audiência de instrução e julgamento. Cumpre ressaltar que os processos em tramitação, embora com tempo médio elevado, foram reativados em data recente, após longo período de suspensão processual (art. 366 do CPP).

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(23) Meta 8.a - Priorizar Processos de Violência Doméstica - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 113.85 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

(24) Meta 8.b - Priorizar Processos de Femicídio - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 133.33 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por chagas.analista em 07/11/2025

2. Dados da Unidade Correicionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

1455

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

0

2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

0



2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

0

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

-1

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

3. Processos Concluídos ao Gabinete

3.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho		0
Decisão		0
Sentença		0
TOTAL		0

4. Achados de Correição

4.01. Achados de correição

1. PROCESSOS PARA ENVIO EM CONCLUSÃO: 0114074-18.2025.8.04.1000, 0120563-71.2025.8.04.1000, 0122526-17.2025.8.04.1000, 0123253-73.2025.8.04.1000, 0127568-47.2025.8.04.1000, 0130497-53.2025.8.04.1000, 0131604-35.2025.8.04.1000, 0133789-46.2025.8.04.1000, 0139185-04.2025.8.04.1000, 0146790-98.2025.8.04.1000, 0146790-98.2025.8.04.1000, 0150241-34.2025.8.04.1000, 0157136-11.2025.8.04.1000, 0158893-40.2025.8.04.1000, 0018288-44.2025.8.04.1000, 0020981-98.2025.8.04.1000, 0025695-04.2025.8.04.1000, 0075947-11.2025.8.04.1000 e 0109264-97.2025.8.04.1000.

2. PROCESSOS PARA CERTIFICAR DECURSO DE PRAZO: 0032191-49.2025.8.04.1000 e 0068123-98.2025.8.04.1000.

3. PROCESSOS PARA SECRETARIA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL: 0120609-60.2025.8.04.1000, 0147037-79.2025.8.04.1000, 0151920-69.2025.8.04.1000, 0010640-13.2025.8.04.1000, 0048403-48.2025.8.04.1000, 0080157-08.2025.8.04.1000, 0098986-37.2025.8.04.1000, 0108983-44.2025.8.04.1000, 0636610-29.2020.8.04.0001, 0483631-77.2023.8.04.0001, 0550884-48.2024.8.04.0001, 0572689-57.2024.8.04.0001, 0575759-82.2024.8.04.0001 e 0582256-15.2024.8.04.0001.

4.02. Metas



METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	320%	
META 2 Julgar processos mais antigos	124,47%	
META 3 Estimular a conciliação	-	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa	150,14%	
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	-	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais		X
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas	-	
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	112,73%	
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infração		X

5. Aspectos Gerais

5.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

5.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

5.03. O balcão virtual é utilizado?

Sim

5.04. Juiz e servidores atendem partes e advogados?

Sim

5.05. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?



Existem 64 (sessenta e quatro) processos com pendência no polo passivo, dentro de um acervo de 3151 processos, o que demonstra que a unidade mantém regularizado o cadastro, pendendo apenas aqueles processos sem informação de CPF disponível.

6. Aspectos por Competência - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

6.01. A equipe possui estratégias para obedecer o prazo limite máximo para análise de medidas protetivas de urgência?

Sim

6.02. A unidade respeita o limite máximo de 2 (dois) dias para análise e manifestação em medidas protetivas de urgência?

Sim

6.03. A unidade respeita o limite máximo de 400 (quatrocentos) dias de tramitação dos processos de violência doméstica?

Sim

6.04. A unidade respeita o limite máximo de 400 (quatrocentos) dias de tramitação dos processos de feminicídio?

Sim

7. Considerações

7.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

A unidade judiciária apresenta um desempenho de excelência nos indicadores de produtividade e eficiência, com destaque para o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) de 189,15% e o Índice de Julgamento de 216,52%. Estes resultados demonstram que o juízo produz volume de baixas e sentenças muito superior ao ingresso de novos feitos, o que reflete diretamente na manutenção de uma Taxa de Congestionamento Líquida de apenas 5,26%, patamar consideravelmente inferior ao limite de tolerância estabelecido.

A celeridade operacional é corroborada pela inexistência de processos paralisados há mais de 120 dias e pela marca de zero processos antigos sem sentença com mais de 14 anos de tramitação. No âmbito das medidas de urgência, a unidade alcança o tempo médio de 0,47 dias para a análise de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), assegurando a eficácia imediata da proteção jurisdicional às vítimas de violência doméstica.

Quanto ao índice de Processos Antigos Sem Sentença (2,93%), embora figure acima do parâmetro ideal de 1,63%, a unidade apresenta justificativa técnica fundamentada na recuperação e saneamento do acervo. Grande parte desses feitos decorre de redistribuições recentes de outras unidades, como o processo n. 0626975-92.2018.8.04.0001, ou de processos que aguardavam denúncia ministerial após longo trâmite em Varas de Inquéritos, a exemplo do feito n. 0662906-88.2020.8.04.0001.



Ademais, a reativação de processos que permaneceram suspensos por longos períodos em razão de citação por edital impactou transitoriamente o tempo médio de tramitação. O esforço concentrado da gestão reduziu o passivo de feitos suspensos de mais de 4 mil em 2022 para cerca de mil na atualidade, promovendo a regularização de autos que voltaram a tramitar após a localização pessoal dos réus e apresentação de resposta à acusação.

Em conclusão, os índices apontam para uma serventia com fluxo de trabalho hígido e gestão proativa. Os desvios identificados em indicadores de tempo e idade do acervo são consequência direta de uma política de enfrentamento a gargalos históricos e redistribuições, o que qualifica a unidade para pontuação de destaque nos eixos de produtividade e dados do Prêmio CNJ de Qualidade.

7.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O 3º Juizado Especializado da Violência Doméstica da Comarca de Manaus apresenta um desempenho de excelência, com destaque para a Meta 1, na qual atingiu expressivos 320%. Esse resultado indica que a unidade julgou mais do que o triplo dos processos distribuídos, promovendo uma redução acelerada do acervo e garantindo fluidez ao trâmite processual.

No combate ao estoque de processos antigos, o Juizado alcançou 124,47% na Meta 2, superando amplamente o patamar esperado para o julgamento de feitos de anos anteriores. A priorização de matérias sensíveis também é evidente na Meta 8, voltada ao feminicídio e à violência doméstica, onde a unidade registrou 112,73% de cumprimento, assegurando celeridade na proteção das vítimas.

Além das competências principais, a unidade obteve 150,14% na Meta 4, relacionada ao julgamento de crimes contra a administração pública e improbidade. Indicadores como a Meta 6 (ações ambientais) e a Meta 10 (Infância e Juventude) foram corretamente marcados como não aplicáveis à especialidade da serventia.

Em suma, os dados refletem uma gestão de gabinete altamente produtiva e um compromisso institucional com as metas do CNJ. A manutenção desse ritmo é fundamental para a pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade e para a prestação de uma justiça célere e eficaz na defesa dos direitos das mulheres.

7.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade judiciária apresenta um desempenho de excelência nos indicadores de produtividade e eficiência, com destaque para o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) de 189,15% e o Índice de Julgamento de 216,52%. Estes resultados demonstram que o juízo produz volume de baixas e sentenças muito superior ao ingresso de novos feitos, o que reflete diretamente na manutenção de uma Taxa de Congestionamento Líquida de apenas 5,26%, patamar consideravelmente inferior ao limite de tolerância estabelecido.

A celeridade operacional é corroborada pela inexistência de processos paralisados há mais de 120 dias e pela marca de zero processos antigos sem sentença com mais de 14 anos de tramitação. No âmbito das medidas de urgência, a unidade alcança o tempo médio de 0,47 dias para a análise de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), assegurando a eficácia imediata da proteção jurisdicional às vítimas de violência doméstica.

Quanto ao índice de Processos Antigos Sem Sentença (2,93%), embora figure acima do parâmetro ideal de 1,63%, a unidade apresenta justificativa técnica fundamentada na recuperação e saneamento do acervo. Grande parte desses feitos decorre de redistribuições recentes de outras unidades, como o processo n. 0626975-92.2018.8.04.0001, ou de processos que aguardavam denúncia ministerial após longo trâmite em Varas de Inquéritos, a exemplo do feito n. 0662906-88.2020.8.04.0001.



Ademais, a reativação de processos que permaneceram suspensos por longos períodos em razão de citação por edital impactou transitoriamente o tempo médio de tramitação. O esforço concentrado da gestão reduziu o passivo de feitos suspensos de mais de 4 mil em 2022 para cerca de mil na atualidade, promovendo a regularização de autos que voltaram a tramitar após a localização pessoal dos réus e apresentação de resposta à acusação.

Em conclusão, os índices apontam para uma serventia com fluxo de trabalho hígido e gestão proativa. Os desvios identificados em indicadores de tempo e idade do acervo são consequência direta de uma política de enfrentamento a gargalos históricos e redistribuições, o que qualifica a unidade para pontuação de destaque nos eixos de produtividade e dados do Prêmio CNJ de Qualidade.

7.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

Recomenda-se à Presidência a expedição de Portaria de Elogio à Magistrada Ana Paula de Medeiros Braga Bussulo e à equipe do 3º Juizado Maria da Penha pelo desempenho excepcional, com destaque para o cumprimento de 320% na Meta 1 e o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) de 189,15%. A unidade atingiu a marca de zero processos paralisados há mais de 120 dias e realiza a análise de Medidas Protetivas de Urgência em apenas 0,47 dias.

Recomenda-se ao 3º Juizado Especializado de Violência Doméstica manter a rotina de trabalho para preservar a excelente Taxa de Congestionamento de 5,26%, bem como o aperfeiçoamento contínuo na alimentação dos dados no sistema para evitar distorções nos indicadores de tempo decorrentes das reativações de processos, consolidando a posição de destaque no Prêmio CNJ de Qualidade.

8. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Adriana de Almeida Britto (CCV), Analista Judiciária, em 03/03/2026 às 11:26, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 02/03/2026 às 09:21, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 19/02/2026 às 12:18, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

